

**MOSTRA**  
**DANÇA**  
**PARA**  
**TODOS**

**REGULAMENTO**

# MOSTRA DANÇA PARA TODOS

## REGULAMENTO

### Informações sobre Participação da Mostra Dança para Todos

#### 1 O QUE É?

A Mostra **Dança para Todos** é um evento de dança não competitivo voltado para pessoas com deficiência (independente de nível, tipo e grau) e integra a programação dos Palcos Abertos do Festival de Dança de Joinville.

##### **1.1 PALCO ABERTO**

Apresentações em palcos localizados em diversos pontos da cidade ou fora dela, a ser definido pela organização, com coreografias inscritas e selecionadas, além de grupos convidados.

#### 2 QUEM PODE PARTICIPAR?

Para participar da **Mostra Dança para Todos** você deve verificar se atende às condições previstas neste regulamento e efetuar a inscrição.

##### **2.1 CATEGORIA**

CATEGORIA LIVRE (Masculino e Feminino) – Nascidos até 2014.

##### **2.2 GÊNERO**

DANÇA PARA TODOS.

##### **2.3 SUBGÊNERO**

LIVRE.

##### **2.4 QUANTIDADE DE PESSOAS**

LIVRE (A quantidade de pessoas por grupo e por coreografia é livre).

##### **2.5 DURAÇÃO DA COREOGRAFIA**

LIVRE (O tempo de duração da coreografia é livre).

#### 3 INSCRIÇÃO

##### **3.1 Cadastro de grupo novo**

- Deve ser realizado no site [www.festivaldedanca.com.br](http://www.festivaldedanca.com.br), na Área de Grupos, até dia **19/03/2024**.
- Pessoa Jurídica: cada CNPJ poderá inscrever apenas 1 grupo. O CNPJ deverá ter CNAE ligado a prática, promoção e ensino da dança, atendimento a pessoas com deficiência e idosos e precisa estar com a situação cadastral ativa no site da Receita Federal.
- Pessoa Física: deve ser inscrita com o número do CPF do responsável (Grupo Independente), sendo que esta, precisa ter no mínimo 18 anos. Neste caso o nome do grupo não pode ter relação, ou menção, a grupos já cadastrados por pessoa jurídica (CNPJ) ou pessoas físicas (CPF).
- O CPF vinculado ao grupo, deverá estar válido junto à Receita Federal.
- **IMPORTANTE:** Os grupos cadastrados por pessoas físicas não podem ter relação nominal com grupos de outras pessoas físicas ou jurídicas.
- Grupos em que o CNPJ possua situação cadastral junto à Receita Federal com o status de Baixado, Nulo ou Inativo não podem se inscrever.
- **A organização se reserva o direito de não aceitar cadastros de grupos que desrespeitem estas regras.**

##### **3.2 Grupos já cadastrados**

Os grupos devem atualizar suas informações antes de realizar a inscrição das coreografias.

### 3.3 Inclusão de coreografia para a seleção

As coreografias devem ser incluídas, após ter sido realizado o cadastro na Área de Grupos.

### 3.4 Inclusão de participante

- Para incluir participantes (bailarinos(as), apoios e acompanhantes), há necessidade de cadastro prévio. Se não houver, o cadastro deve ser feito no botão Cadastro Pessoal no site do Festival.
- É obrigatório cadastrar todos(as) os(as) participantes do grupo (bailarinos(as) e equipe de apoio), pelo ícone Cadastro Pessoal no site do Festival (<http://www.ifdj.com.br/cadastropessoal/pessoa/index.php>).
- **Todos(as) os(as) participantes devem ter CPF próprio e efetuar seu cadastro a partir desse número.**
- **Haverá conferência dos dados informados no cadastro do participante (data de nascimento). O status do cadastro poderá ser: Aguardando Validação, Liberado, Com Problemas ou Conferido. Apenas os status Liberado e/ou Conferido permitem a emissão do crachá na Secretaria do Festival. É de responsabilidade do(a) participante acessar seu cadastro e verificar sua situação.**
- **Para estrangeiros, o cadastro é feito com o número do passaporte.**
- Os(as) participantes já cadastrados devem apenas atualizar seus dados.

## 4 DIREITOS AUTORAIS

O grupo é o único responsável legal pela liberação e direitos da coreografia inscrita no Festival. O mesmo se aplica a imagens e textos.

## 5 INCLUSÃO DE COREOGRAFIAS

A inclusão de coreografia para a seleção é feita na Área dos Grupos, e poderá ser realizada em dois prazos:

**1º Prazo – 26/03/2024** – Valor R\$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) por coreografia.

**2º Prazo – 02/04/2024** – Valor R\$200,00 (duzentos reais) por coreografia.

### 5.1 INCLUSÃO DE ELENCO E COREÓGRAFOS(AS)

A inclusão de elenco e coreógrafos(as) para a seleção é feita na Área dos Grupos, e deverá ser realizada até o seguinte prazo:

**Prazo FINAL – 09/04/2024**

## 6 INCLUSÃO DE APOIOS E ACOMPANHANTES

Para cada coreografia inscrita é necessário incluir responsável, a equipe de apoio e acompanhantes que deverá ser feita até o dia **12/07/2024**. Basta informar o CPF de cada participante que, previamente, já realizou seu cadastro pessoal, conforme item 3.4. Caso não tenha sido feito poderá ser incluído neste momento (é fundamental ter o número do CPF e data de nascimento).

**ATENÇÃO:** Após o prazo acima, não serão permitidos inclusão do(a) responsável, iluminador, equipe de apoio e acompanhantes.

### 6.1 Equipe de apoio

São participantes que dão suporte para grupos durante o evento.

Apoio	Requisitos	Função
<b>Responsável</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Deve ter mais de 18 anos.</li> <li>✓ Permitido apenas 1 (um) por coreografia.</li> <li>✓ Pode ser responsável por mais de um grupo e/ou coreografia.</li> <li>✓ O(a) responsável pode alterar o elenco, conforme as regras do regulamento. A senha e login são pessoais e intransferíveis.</li> </ul>	Deve acompanhar o elenco da coreografia na entrada e saída de cena e camarins. Representar o grupo junto à organização do evento. Atuar junto à operação de luz e som no momento do ensaio de palco e da apresentação, desde que respeitado o limite de (duas) pessoas por grupo na <i>House Mix</i> .
<b>Coreógrafo(a)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Nascidos até 2008.</li> <li>✓ O nome do(a) coreógrafo(a) não poderá ser alterado.</li> <li>✓ Deverá ser cadastrado(a) junto com o elenco conforme item 5.1 do regulamento.</li> </ul> <p><b>Item 5.1 – Inclusão de elenco e coreógrafos(as):</b> A inclusão de elenco e coreógrafo(a) para a seleção é feita na Área dos Grupos, e deverá ser realizada até o seguinte prazo: <b>09/04/2024.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Pode se inscrever em mais de um grupo e/ou coreografia.</li> </ul>	O(a) coreógrafo(a) pode acompanhar a coreografia no ensaio de palco, na entrada e saída de cena, bastidores (durante a apresentação do grupo), sala de aquecimento, camarins e comparecer nas reuniões com jurados. Atuar junto à operação de luz e som no momento do ensaio de palco e da apresentação, desde que respeitado o limite de (duas) pessoas por grupo na <i>House Mix</i> .
<b>Apoio Técnico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Nascidos até 2008.</li> <li>✓ Cada coreografia tem direito a até 5 (cinco) apoios técnicos.</li> <li>✓ Funções de apoio técnico: diretor(a), coordenador(a), ensaiador(a), figurinista, maquiador(a), cabeleireiro(a), cenotécnico(a) e outros.</li> <li>✓ Pode se inscrever como apoio em mais de um grupo e/ou coreografia.</li> </ul>	Acompanhar o grupo no ensaio de palco, sala de aquecimento, camarins, na entrada e saída de cena. Montagem e desmontagem de cenários e/ou elementos cênicos. Atender às necessidades do grupo.
<b>Acompanhante</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Não há limite de idade para cadastro de acompanhante.</li> <li>✓ Deverá ser cadastrado(a) até a data limite, conforme item 8 do regulamento, descrito a seguir:</li> </ul> <p><b>Item 6 - Inclusão de apoios e acompanhantes:</b> Para cada coreografia inscrita é necessário incluir a equipe de apoio e acompanhantes, que deverá ser feita até dia <b>12/07/2024.</b></p>	Será permitido 01 acompanhante por participante (elenco e equipe de apoio) do grupo, conforme cadastro na ficha das coreografias. Até 05 acompanhantes, o grupo estará isento da taxa de adesão. Para grupos com número superior a 05 acompanhantes, será aplicada uma taxa adicional de R\$ 50,00 por acompanhante.

		<p>O acompanhante não poderá estar com o grupo na sala de aquecimento, camarins, na entrada e saída de cena e <i>House Mix</i>. Não pode se inscrever em mais de um grupo como acompanhante.</p> <p><b>Obs:</b> Não tem direito ao incentivo (alimentação/alojamento), no caso de grupo premiado. A função acompanhante não será alterada no sistema.</p>
--	--	---

**ATENÇÃO!**

Lembramos que a falsificação de documentos é crime previsto no capítulo III do Decreto-Lei nº 2.848/40 - Código Penal Brasileiro ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Del2848.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm)).

**7 PAGAMENTOS**

Finalizado o processo de inclusão de coreografia, o(a) usuário(a) poderá gerar boletos bancários individuais ou selecionar várias coreografias e emitir boletos, no valor do somatório das coreografias selecionadas, levando em consideração os seguintes prazos:

**1º Prazo – 27/03/2024** – Valor R\$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) por coreografia.

**2º Prazo – 03/04/2024** – Valor R\$200,00 (duzentos reais) por coreografia.

- **Não haverá devolução de taxas.**
- Os grupos do exterior efetuam o pagamento pelo **aplicativo paypal**.
- Após a inscrição **não serão permitidas alterações** das seguintes informações: **nome do grupo, razão social e CNPJ**.

**8 ENVIE SEUS VÍDEOS**

Após a confirmação de pagamento das taxas de inscrições, o sistema libera a postagem dos vídeos, que deverá ser feita apenas por UPLOAD (via Área de Grupos), respeitando as indicações a seguir. Os arquivos devem estar no formato/extensão .MP4, com tamanho máximo de 200 MB, levando em consideração o seguinte prazo:

**Prazo Final** - O envio dos vídeos poderá ser realizado até dia **09/04/2024**.

**8.1 Regras para gravação**

Na gravação os(as) bailarinos(as) podem estar com ou sem figurino.

É de INTEIRA responsabilidade do Grupo acompanhar o *status* de verificação do vídeo na Área dos Grupos após a postagem.

As gravações com as falhas listadas a seguir são **passíveis de DESCLASSIFICAÇÃO** caso não sejam corrigidas:

- Com problemas técnicos de imagem ou som.
- Gravações com qualquer tipo de montagem/edição, com linguagem cinematográfica (travelling, zoom, planos de recorte e outros).

- Gravações na vertical.
- Gravações com coreografias incompletas.
- Gravações de má qualidade, com falhas como filmagem muito próxima ou muito distante ou com espelhos prejudicando a visualização da coreografia/bailarinos(as).
- Gravações com iluminação que impossibilite a avaliação dos(as) bailarinos(as).
- Qualquer referência à escola/grupo, tal como legenda, uniforme, nome da escola, nome de bailarinos(as) ou coreógrafos(as).
- Gravações que contenham legenda, de qualquer tipo.
- **O elenco do vídeo encaminhado para a seletiva deve ser o mesmo que irá se apresentar no Festival, caso aprovado. As alterações de elenco estão previstas no regulamento. Em caso de dúvida em relação ao elenco, será confrontado o vídeo com o elenco a se apresentar. A escola é responsável pelas informações cadastradas no sistema.**

**Dica:** recomendamos filmar com luz geral branca e plano frontal.

**Observação:** caso o vídeo tenha algum problema técnico, o grupo terá até 72 horas finalizado o prazo de envio de vídeos para enviar uma nova versão. Será permitido apenas um único envio de vídeo, após o prazo final.

## **9 SELEÇÃO**

### **9.1 Seleção**

Após a conferência técnica do vídeo, onde verificamos se as regras citadas anteriormente foram cumpridas, começa a avaliação das coreografias. Nessa etapa até cinco especialistas (selecionadores) em cada gênero avaliam as coreografias e atribuem as notas, cuja média poderá ser visualizada na Área dos Grupos e Página de Resultados.

Após a divulgação do resultado, será disponibilizado na Área dos Grupos, o nome e nota de cada selecionador, conforme gênero das coreografias inscritas, sendo que a **maior e menor nota** não será contabilizada para obtenção da média.

**Cada subgênero poderá ter uma nota de corte diferente da outra, a depender da quantidade de trabalhos inscritos e vagas disponíveis em cada subgênero.**

### **9.2 Critérios de avaliação**

A seleção segue os seguintes critérios de avaliação:

- Qualidade artística e técnica dos(as) intérpretes.
- Estrutura coreográfica e inventividade.
- Consistência no desenvolvimento da proposta.
- Adequação das peças escolhidas à faixa etária dos(as) bailarinos(as).

A relação dos grupos e coreografias selecionadas será divulgada até o dia **07/05/2024** no site do festival ([www.festivaldedanca.com.br](http://www.festivaldedanca.com.br)).

## **10 CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

Os grupos com coreografias aprovadas para a **Mostra Dança para Todos** nos Palcos Abertos do 41º FDJ devem confirmar participação acessando o site do Festival ([www.festivaldedanca.com.br](http://www.festivaldedanca.com.br)), na Área de Grupos até **31/05/2024**, data que será liberado o agendamento das coreografias para Palcos Abertos.

As demandas de acessibilidade do grupo deverão ser informadas no momento do cadastro da coreografia.

# MOSTRA DANÇA PARA TODOS

## REGULAMENTO

Os grupos com coreografias confirmadas para a Mostra Dança para Todos, serão convidados para uma atividade de encerramento.

### 11 ENVIO DE MÚSICAS E ÁUDIOS

#### 11.1 ENVIO DE ÁUDIOS

- Os grupos podem enviar via sistema o áudio de locução por coreografia até **03/06/2024**, em formato .MP3, tamanho máximo de 8 MB. Caso o grupo não envie o arquivo de áudio, a locução será gravada conforme compreendido e não será alterado sob hipótese alguma.
- **Não** serão permitidas outras mídias.
- A reprodução não poderá ter interferências de aplausos ou cortes abruptos.
- O grupo não poderá alterar os arquivos enviados, exceto quando solicitado pela organização.
- Após o prazo acima, não será permitido envio de arquivos de áudio.

#### 11.1.2 ENVIO DE MÚSICAS

- Os grupos devem enviar via sistema a música que será utilizada na coreografia até **24/06/2024**, em formato .MP3, tamanho máximo de 8 MB.
- **Não** serão permitidas outras mídias.
- A reprodução não poderá ter interferências de aplausos ou cortes abruptos.
- O grupo não poderá alterar os arquivos enviados, exceto quando solicitado pela organização.
- Como backup, os(as) participantes podem trazer mídia USB (sugerimos o arquivo WAV e/ou MP3).

**ATENÇÃO!** Os grupos que não enviarem os arquivos de músicas até o prazo acima, estarão desclassificados.

### 12 DESISTÊNCIA

Caso o grupo, por motivos de força maior, não possa apresentar a coreografia confirmada, o(a) responsável deverá comunicar – **por escrito** – este fato à Organização do Festival. Caso a desistência não seja comunicada, o grupo **não poderá participar da edição seguinte**.

### 13 PARTICIPAÇÃO

O primeiro passo ao chegar ao FDJ é realizar o credenciamento. Para isso dirija-se até a sala de atendimento ao Participante do Festival para fazer seu cadastro digital e o crachá.

**Atenção:** é necessária a apresentação de um documento original e oficial com foto, como carteira de identidade, passaporte, carteira de habilitação ou carteira de entidade de classe.

O crachá do Festival será de uso obrigatório para a Mostra Competitiva, Festival Meia Ponta, Festival 40+, Festival da Sapatilha, Palcos Abertos, Alojamentos, Cursos e atividades do Festival, traslados (alojamentos e palcos abertos).

A identificação dos(as) participantes será realizada via sistema biométrico e crachá.

**Período de funcionamento da sala de atendimento ao participante:** de **13 a 27 de julho de 2024**, das **8h às 20h**, durante todo o Festival.

\*Nos dias 15 e 22/07, o funcionamento da sala atendimento ao participante, será das 07h às 20h.

### 13.1 Alteração

#### 13.1.1 Elenco

A alteração (trocar participante, inclusão ou exclusão) do elenco para coreografias em conjunto deve obedecer aos limites a seguir:

De 3 a 5 bailarinos(as): 1 alteração

De 6 a 10 bailarinos(as): 2 alterações

De 11 a 14 bailarinos(as): 3 alterações

De 15 a 20 bailarinos(as): até 6 alterações

Acima de 20 bailarinos(as): até 8 alterações

- **As alterações começam a contar a partir da postagem do vídeo e poderão ser feitas pelo(a) grupo/responsável, diretamente na Área dos Grupos até o dia anterior à apresentação.**
- Considerar como base para alteração o elenco de bailarinos(as) inscritos(as) na ficha de cada coreografia.  
É possível alterar/substituir, incluir ou excluir bailarinos(as) até o limite de alterações.  
\*Cada exclusão, será contabilizada como alteração. Em caso de substituição de bailarino(a), o grupo deverá utilizar a opção Trocar Participante\*.
- **Não** serão permitidas alterações de elenco em coreografias de duos.

### 13.2 Apresentação

- Os grupos participantes deverão estar no local do evento, obrigatoriamente, uma hora antes do horário previsto para sua apresentação.
- A Mostra Dança para Todos será realizada nos dias **26 e 27/07/2024**, em local e horário a ser definido pela organização até sete (7) dias após o prazo final de inscrição de coreografia.
- Os grupos inscritos também poderão se apresentar nos Palcos Abertos durante todo o período do Festival de Dança de Joinville para exibir suas coreografias.
- Os grupos confirmados para Mostra Dança para Todos serão convidados a participar de uma atividade de formação e uma atividade de confraternização.
- **A organização se reserva o direito de alterar a programação e ordem das apresentações em todos os Palcos Abertos.**

**ATENÇÃO:** Caso o grupo apresente coreografia(s) com elementos cênicos, sonoros, visuais diferentes daqueles aprovados pela organização, será desclassificado e ficará impedido de participar na edição seguinte.

### 13.3 Liberação de imagens

Todas as imagens dos grupos participantes poderão ser utilizadas a critério da Organização, sem nenhum ônus para o Instituto Festival de Dança de Joinville.

### 13.4 Certificados

Todos os certificados estarão disponíveis online no site do Festival de Dança de Joinville ([www.festivaldedanca.com.br](http://www.festivaldedanca.com.br)) a partir da segunda quinzena de agosto de 2024 e poderão ser visualizados e impressos com o login e senha de cada participante.

## 14 CASOS OMISSOS E DÚVIDAS

Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Instituto Festival de Dança de Joinville. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo site do Festival ([www.festivaldedanca.com.br](http://www.festivaldedanca.com.br)), botão “Contato”.